

**SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**  
**Ano de 2017**

**1 – ICMS: QUOTA MUNICIPAL (25%)**

	<b>Valor Brutos - RS</b>
<b>LOA ESTADO 2016</b>	<b>7.760.932.283</b>
<b>LOA ESTADO 2017</b>	<b>7.922.330.475</b>
<b>PLOA 2017/LOA 2016</b>	<b>2,1%</b>

**2 – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM**

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão responsável pelas previsões das Transferências Federais, divulgou as expectativas para 2017, de acordo com o estudo o FPM terá um crescimento de 13,6% sobre a última estimativa divulgada em 29/07/2016. Em comparação com a Proposta Orçamentária de 2016, o crescimento é de 5,3%.

**Projeção do FPM para 2017 – Secretaria do Tesouro Nacional**

	PLOA – 2016	Reestimativa – Dec 8.784, 29/07/16	PLOA 2017	PLOA 2017/PLOA 2016	PLOA 2017/Reestimativa 2017
RS	5.117.293.998	4.743.673.662	5.388.510.579	5,3%	13,60%

R\$ 1,0 – Valores liquidados, descontados 20% para o FUNDEB

**PREVISÃO POR COEFICIENTE PARA 2017**

<b>COEF. FPM</b>	<b>COTAS-EXTRAS (não há Fundeb)</b>		<b>Valores Brutos</b>	
	<b>1% Julho</b>	<b>1% dezembro</b>	<b>FPM-R\$</b>	<b>TOTAL – R\$</b>
0.6	277.852	320.778	7.162.826	7.761.456
0.8	370.469	427.705	9.550.434	10.348.608
1.0	463.087	534.631	11.938.043	12.935.761
1.2	555.704	641.558	14.325.650	15.522.913
1.4	648.322	748.483	16.713.259	18.110.065
1.6	740.939	855.410	19.100.867	20.697.217
1.8	833.555	962.336	21.488.478	23.284.369
2.0	926.172	1.069.263	23.876.085	25.871.521
2.2	1.018.790	1.176.189	26.263.694	28.458.674

2.4	1.111.407	1.283.115	28.651.303	31.045.826
2.6	1.204.025	1.390.042	31.038.911	33.632.978
2.8	1.296.642	1.496.967	33.426.520	36.220.130
3.0	1.389.259	1.603.894	35.814.128	38.807.282
3.2	1.481.877	1.710.820	38.201.737	41.394.434
3.4	1.574.494	1.817.747	40.589.345	43.981.586
3.6	1.667.111	1.924.673	42.976.954	46.568.739
3.8	-	-	-	
4.0	2.449.261	2.138.526	63.926.748	0
<b>Capital</b>	<b>9.300.543</b>	<b>13.421.801</b>	<b>237.526.832</b>	<b>260.249.176</b>

### 3 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERIAS

	VALORES BRUTOS – R\$
IPI-Exportação:	134.533.525
L.C. 87/96	48.966.742
FEX	37.645.042
CIDE	17.096.069
ITR	100.000.000

### 4. FUNDEB

#### Receita

↓	Contrib. Estado (20%)	Contrib. Munic. (20%)	TOTAL
ICMS	4.753.398.285	1.584.466.095	6.337.864.380
FPM		1.279.339.168	1.279.339.168
FPE	381.278.208		381.278.208
IPI-EXP.	80.720.115	26.906.705	107.626.820
L.C.87/96	27.543.793	9.181.264	36.725.057
IPVA	520.007.627	250.007.627	500.015.254
ITR		20.000.000,00	20.000.000,00
ITCD	76.340.111		76.340.111
<b>TOTAL</b>	<b>5.569.288.139</b>	<b>3.125.103.614</b>	<b>8.694.391.753</b>

#### Quota Aluno (preliminar)

Etapas	Peso por Etapa	Estimativa
Creche Tempo integral	1,3	4.884,35
Creche Tempo parcial	1	3.757,19

Creche Conveniada integral	1,1	4.132,91
Creche Conveniada parcial	0,8	3.005,75
Pré-Escola Tempo Integral /conveniada	1,3	4.884,35
Pré-Escola Tempo Parcial/conveniada	1	3.757,19
Séries Iniciais Fundamental Urbano	1	3.757,19
Séries Iniciais Fundamental Rural	1,15	4.320,77
Séries Finais Fundamental Urbano	1,1	4.132,91
Séries Finais Fundamental Rural	1,2	4.508,63
Ensino Fundamental Tempo Integral	1,3	4.884,35
Ensino Médio Urbano	1,2	4.696,49
Ensino Médio Rural	1,3	4.884,35
Ensino Médio Tempo Integral	1,3	4.884,35
Ensino Médio integrado à Ed. Profissional	1,3	4.884,35
Educação especial	1,2	4.508,63
Educação Indígena e quilombola	1,2	4.508,63
EJA com avaliação no processo	0,8	3.005,75
EJA integrada à educação profissional de Nível médio, com avaliação no processo	1,2	4.508,63

\*Calculado com base na previsão de crescimento orçamentário

## 5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Total Municípios	Quota Aluno Ano
376.000.000	407,21

\*Preliminar: calculado com base nos coeficientes de 2016

## 6 – IPVA

Não haverá crescimento na arrecadação do IPVA para 2017. Governo do Estado, em sua Proposta Orçamentária, previu -0,3% na Receita do IPVA.

## 7 – DADOS COMPARATIVOS:

Valores Brutos

	Previsão 2016	Realizado até Agosto 2016		Previsão 2017	%
		R\$	%		

					Previsão
FPM	5.862.022.429	3.870.280.844	66,0%	6.623.052.502	13,0%
ICMS	7.760.932.283	4.886.685.246	63,0%	7.922.330.475	2,1%
IPI-EXP	146.204.531	60.987.799	41,7%	134.533.525	-8,0%
L.C.87/96+FEX	86.611.784	32.644.515	37,7%	86.611.784	0,0%
FUNDEB	8.300.000.000	5.525.170.324	66,6%	8.694.391.753	4,8%
SAL.EDUCA.	362.993.788	230.883.689	63,6%	362.993.788	0,0%
CIDE	26.157.922	17.096.069	65,4%	26.157.922	0,0%
IPVA	1.294.398.267	1.054.105.101	81,4%	1.294.398.267	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>23.839.321.004</b>	<b>15.677.853.587</b>	<b>65,8%</b>	<b>25.144.470.016</b>	<b>5,5%</b>

Valores Brutos

## 8 –Parâmetros Macroeconômicos:

Previsão de PIB e de inflação, no período entre 2017 e 2019

	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
PIB REAL - BRASIL	1,00%	2,90%	3,20%
PIB REAL – RIO GRANDE DO SUL	1,00%	2,90%	3,20%
INFLAÇÃO - IPCA	6,00%	5,44%	5,00%

### **NOTAS**

1. Valores estimados, com base na Proposta Orçamentária do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN
2. Para cálculo dos valores individuais de ICMS, IPI-Exp., FEX e LC 87/96 é usado o Índice de ICMS.
3. FPM: Distribuição com base nos coeficientes calculados a partir da estimativa populacional de 2016 divulgada pelo IBGE EM 28/08/2016.
4. FPM: O valor da Cota-extra do FPM, não haverá desconto de FUNDEB.
5. Fundeb: Calculado com base nos coeficientes de 2016, o MEC ainda não divulgou a estimativa para 2017. Para cálculo individual, multiplicar o número de alunos de cada etapa de ensino pela correspondente cota aluno.
6. Salário-Educação: são considerados todos os alunos da educação básica pública (educação infantil, ensino fundamental e médio regulares, ensino médio integrado, educação especial, EJA presencial, com avaliação no processo). Para encontrar seu valor individualizado o município deve multiplicar a quota-aluno do salário educação (R\$ 407,21) pelo total de alunos da rede municipal de ensino básico. O valor da quota aluno é preliminar, o MEC ainda não divulgou o Censo de 2016.

## **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

### **IPTU**

Foi projetado para o exercício de 2017, R\$ 27.000,00, com base no arrecadado em 2014, 2015 até setembro de 2016. Considerando que 80% pague em cota única ( $27.000,00 \times 80\% = 21.600,00$ ), calculamos como dedução dessa receita ( $21.600,00 \times 10\% = 2.160,00$ ), o valor de 2.160,00.

### **ITBI, TAXAS, IRRF, ITR E DÍVIDA ATIVA**

Foi projetado para o exercício de 2017 com base no arrecadado no exercício de 2014, 2015, 2016 e o executado até setembro 2016 com projeção até dezembro de 2016, trazendo em valores atualizados até este exercício. As tabelas para consulta são os relatórios da Evolução da Receita de cada exercício supracitado e o balancete da receita acumulado até setembro de 2016.

### **ISS**

Foi projetado para o exercício de 2017 com base no arrecadado no exercício de 2013, 2014, 2015, e o executado até setembro de 2016 com projeção até dezembro de 2016, trazendo em valores atualizados até este exercício. As tabelas para consulta são os relatórios da evolução da Receita de cada exercício supracitado e o balancete da receita acumulado até setembro de 2016.

### **RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**

Foi tomado como parâmetro, a base de cálculo do repasse para o fundo do mês de setembro de 2016 R\$ 201.494,10. Em janeiro de 2017 é estimada uma reposição salarial de 8%, então  $201.494,10 + 8\% = 217.613,63 \times 13,33 = 2.900.789,66$

Contribuição do servidor =  $2.900.789,66 \times 11\% = 319.086,86^* = 319.000,00$

Contribuição Patronal =  $2.900.789,66 \times 11,64\% = 337.651,92^* = 337.500,00$

Contribuição Patronal p/ amortização do Passivo Atuarial =  $2.900.789,66 \times 6,99\% = 202.765,20^* = 202.700,00$

\*Valores arredondados.

## **IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO**

Foi usado como base de cálculo o valor dos salários de 09/2016, nos quais incide IRRF. Consideramos também a reposição salarial em 01/2017 no percentual de 8%. Foi considerado também a dedução da base de cálculo de R\$ 189,59 por dependente, e ainda a dedução de R\$ 142,80, 354,80, 636,13 e 869,36 de acordo com a faixa de contribuição do imposto.

## **RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Foi projetado para o exercício de 2017 com base no arrecadado no exercício de 2014, 2015 e 2016 (até setembro) e a projeção da receita de outubro a dezembro de 2016.

## **RECEITA DE SERVIÇOS**

Foi projetado para o exercício de 2017 uma receita de serviços com base no arrecadado em 2015 e até 09/ 2016 com projeção até dezembro de 2016.

Serviços de água: R\$ 32.000,00  
Serviços de Retroescavadeira: R\$ 15.000,00  
Serviços de Fotocópias e/ou heliográficas: R\$ 150,00  
Serviços de venda de editais: R\$ 50,00  
Serviços de Autenticação de documentos: R\$ 130,00  
Serviços de Reparação, manutenção e instalação: R\$ 50,00  
Serviço de expedição de certificado: R\$ 50,00  
Segunda Via Alvará: R\$ 50,00  
Serviço de emissão de Atestados R\$ 50,00  
Serviço de emissão de Declarações R\$ 200,00  
Autorização: R\$ 50,00

## **FPM**

Conforme estimativa atualizada do IBGE, o município de Coronel Pilar tem população igual a 1.734 habitantes, enquadrando-se no coeficiente de 0.6 conforme tabela 2 (R\$ 7.162.826\*), \*arredondado para R\$ 7.160.000,00.

De cota-extra do FPM, estima-se arrecadar, conforme tabela 2, coeficiente 0.6, o montante de R\$ 227.852 em julho, arredondado para R\$ 228.000,00 e 320.778 em dezembro, arredondado para R\$ 321.000,00

## **ITR**

A estimativa do ITR é arrecadar no mínimo o mesmo valor deste ano.

## **CEX**

Foi tomado como base o arrecadado no exercício de 2013, 2014, 2015 e 2016 até setembro, e o projetado até dezembro de 2016. A estimativa é de arrecadar no mínimo o mesmo valor deste ano.

## **FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP**

Foi tomado como base o arrecadado no exercício de 2013, 2014, 2015 e 2016 até setembro, e o projetado até dezembro de 2016. A estimativa é de arrecadar no mínimo o mesmo valor deste ano.

## **MULTA/JUROS DOS TRIBUTOS E TAXAS**

Foi tomado como base o arrecadado no exercício de 2013, 2014, 2015 e 2016 até setembro, e o projetado até dezembro de 2016.

## **IPVA**

Conforme previsão feita pela FAMURS, não haverá crescimento do IPVA para 2017. O Estado previu -0,3% em sua proposta orçamentária. A previsão é que se arrecade então o mesmo valor de 2016 R\$ 206.000,00.

## **CIDE**

Segundo índice de retorno de ICMS provisório, que é de 0,038837% para 2017, e o valor informado na tabela 3 (R\$ 17.096.069), chegamos ao seguinte cálculo (R\$ 17.096.069 x 0,038837% = 6.639,60\*) Valor arredondado para R\$ 6.700,00.

## **L.C. 87/96 (Lei Kandir)**

Segundo índice de retorno de ICMS provisório, que é de 0,038837% para 2017, e o valor informado na tabela 3 (R\$ 48.966.742), chegamos ao seguinte

cálculo (R\$ 48.966.742 x 0,038837% = 19.017,21\*) Valor arredondado para R\$ 19.000,00.

## **PAB**

O PAB é dividido em Fixo e Variável

Foi tomado como base o arrecadado nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 até setembro, e o projetado até dezembro de 2016. A estimativa é de arrecadar no mínimo o mesmo valor deste ano (2016) R\$ 50.000,00.

O PAB Variável:

### **FARMÁCIA BÁSICA:**

- A estimativa é de arrecadar da União, no mínimo, o mesmo valor deste ano (2016) R\$ 9.000,00.

- Do Estado, a estimativa é de arrecadar, no mínimo, o mesmo valor deste ano (2016) R\$ 4.000,00

### **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

-Vigilância e promoção da Saúde

- A estimativa é de arrecadar da União, no mínimo, o mesmo valor deste ano (2016) R\$ 33.000,00.

### **TRANSFERÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE**

- A estimativa é de arrecadar, no mínimo, o mesmo valor deste ano (2016) R\$ 3.200,00

### **INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA**

-- A estimativa é de arrecadar do Estado, no mínimo, o mesmo valor deste ano (2016) R\$ 33.000,00.



## **MERENDA ESCOLAR**

Como em 2016 não recebemos nada de merenda escolar, estima-se apenas um valor simbólico para o ano de 2017, R\$ 1.000,00

## **ICMS**

A previsão de receita do ICMS teve como base o índice provisório publicado no Diário Oficial da União, que é de 0,038837%, aplicado conforme valores informados na tabela 1, como segue:

( ICMS ): R\$ 7.760.932.283 x 0,038837% = R\$ 2.977.869,72 \* =  
2.950.000,00

Obs.\* Valores arredondados

## **IPI-EXPORTAÇÃO**

-- A estimativa é de arrecadar, no mínimo, o mesmo valor deste ano (2016) R\$ 37.000,00.

## **TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB**

Com base no número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, de Coronel Pilar, conforme censo 2016, temos o seguinte:

CrecheTempo integral	4.884,35 x 8	39.074,80
Pré-Escola Tempo Parcial	3.757,19 x 18	67.629,42
Séries Iniciais Fundamental urbana	3.757,19 x 65	244.217,35

Valor total do Fundeb R\$ = 350.921,57\*.

\*Valor arredondado para 351.000,00.

Cabe ressaltar que na receita projetada das transferências de ICMS, FPM, IPI-EXPORTAÇÃO E LC 87/96, IPVA e ITR, está incluso parte da receita do FUNDEB, ou seja, 20% das mesmas referem-se à contribuição do Município ao fundo. Salientamos ainda, que o Município contribui com 20% das referidas transferências, descontado diretamente na fonte e que, quando do retorno desta contribuição, em função do baixo número de alunos matriculados na Rede de Ensino municipal, o mesmo retorna com um valor muito inferior a retenção, ou seja, ocorre a perda com o FUNDEB, conforme demonstramos:

Contribuição:

Cota-Parte FPM (20%)	R\$ 1.432.000,00
Cota- Parte IPI/Exportação (20%)	R\$ 7.400,00
Transfer. Financ. LC 87/96 (20%)	R\$ 3.800,00
Cota – Parte ICMS (20%)	R\$ 590.000,00
ITR	R\$ 800,00
IPVA	R\$ 41.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.075.200,00</b>

A previsão de retorno proveniente do FUNDEB, conforme o número de matrículas é de R\$ 351.000,00

Então:

Contribuição	<u>R\$ 2.075.200,00</u>
(-) Retorno	<u>R\$ 351.000,00</u>
(=) Perda com o Fundef	R\$ 1.724.200,00

## **SALÁRIO EDUCAÇÃO**

União

O Salário Educação é calculado com base no número total de alunos das Redes Municipais de Ensino Fundamental e pré-escolar. Segundo Censo 2016, temos 65 alunos matriculados no ensino fundamental e 18 no ensino pré-escolar e 8 na creche, vezes o valor da quota-aluno R\$ 407,21 (Fonte: Famurs) temos uma previsão de arrecadarmos R\$ \*34.124,20.

Valor arredondado: R\$ 34.000,00

## **TRANSPORTE ESCOLAR**

União

Estima-se um retorno proporcional ao deste ano para 2017. R\$ 20.000,00

Estado

A estimativa é arrecadar o mesmo que em 2016. R\$ 88.000,00

## **RESTITUIÇÕES (TROCA-TROCA)**

Para o exercício de 2017 a receita do Troca-Troca prevista é de:

Valor da saca = 100,80 o valor da saca x 195 pegas pelo município = 19.656,00\*.

\*Valor arredondado para R\$ 19.700,00

Valores fornecidos pela Secretaria de Agricultura do Estado Fone: 32183399

RESTITUIÇÕES (Tubos de Concreto)

Para o exercício de 2017 a receita prevista ref. a restituição de tubos é de R\$ 15.000,00 conforme arrecadação de 2016.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**LEI DE ORÇAMENTO ANUAL**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA**  
**LEGISLAÇÃO**

RECEITAS	LEGISLAÇÃO
Receitas Correntes	
Receita Tributária	
Impostos	
IPTU	- C.F. Art. 156, I - Código Tributário Municipal (Lei Municipal Nº 0108/02 e alterações)
ITBI	- C.F. Art. 156,II - Código Tributário Municipal (Lei Municipal Nº 0108/02 e alterações)
ISSQN	-C.F. Art. 156, III - Código Tributário Municipal (Lei Municipal Nº 0108/02 e alterações)
Taxas	
Taxas P/ Exercício do Poder de Polícia	- Código Tributário Municipal (Lei Municipal Nº 0108/02 e alterações)
Licença P/ Execução de Obras	- Código Tributário Municipal (Lei Municipal Nº 0108/02 e alterações)
Contribuição de Melhoria	- Código Tributário Municipal (Lei Municipal Nº 0108/02 e alterações)

Receita Patrimonial

Receita de Serviços

Transferências Correntes

Transferências da União

Cota-Parte FPM

-C.F. Art. 159,I,b

Cota-Parte ITR

- C.F. Art. 158, II

CEX

- MP nº 193/2004

Outras Transferências da União

Transf. Financeira LC 87/96

- Lei Federal Complem. 87/96 e

Lei Complem.Nº 102/00

SUS

- C.F. Art 198 e 200

Fundo Especial

- Lei Federal Nº 7525/96

Transferências do Estado

Cota Parte ICMS

- C.F. Art. 158, IV e Lei Estadual

Nº 8.820/89

Cota Parte IPVA

- C.F. Art. 158,III

Multas de Trânsito

- Constit. Estadual Art. 144

CIDE

- Lei 10.866/04/Port STN 78/2004/EC

42/2003

Outras Receitas Correntes

Multas e Juros de Mora

- Código Tributário Municipal

(Lei Municipal Nº 0108/02 e

alterações)

Receita da Dívida Ativa

- Código Tributário Nacional

Art. 201 a 204, Lei Federal

Nº 6830/80

- Lei Federal 4.320/64 Art 39 § 1º

2º e 3º

-Código Tributário Municipal

(Lei Municipal Nº 0108/02 e alterações)

Correção Monetária

- Código Tributário Municipal

(Lei Municipal Nº 0108/02 e alterações)